Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE Lei nº 6/73

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA = D E C R É T A:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato, com o Hospital Fundação Hipólito Alves D'Araujo, desta cidade, que na qualidade de comodante, cede a Prefeitura Municipal, em comodato, para seu uso exclusivo, destinado ao transporte de doentes, a ambulância de / sua propriedade marca Wolkswagen, Placa Oficial IH-54-00, nº do motor ... B-191.556 e nº do Chassis B3-069.169, ano 1963.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 2 de abril de 1973

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente

Ademir Gonçalves
1º Secretário.

*Prefeitura Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

Of. nº 80/73.-

Lapa, 12 de março de 1973

Senhor Presidente:

Junto ao presente, tenho a honra de enviar a V. Excia., para apreciação e posterior aprovação, o Anteprojeto de Lei nº 004/73 com a necessária Justificativa.

Ao ensejo, apresento-vos os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 33/73
DATA 12 / 3 / 73
C. Rabida

Exmo. Sr.
Dr. NEISON F. A. CALDERARI
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

*Prefeitura Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçoẽs legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Ante-Projeto de Lei:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 004/73

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato.-

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato, com o Hospital Fundação Hipólito Alves D'Araujo, desta cidade, que na qualidade de comodante, cede a Prefeitura Municipal, em comodato, para seu uso exclusivo, destinado ao transporte de doentes, a ambulância de sua propriedade marca Wolkswagen, Placa Oficial IH-54-00, nº do motor B-191.556 e nº do Chassis B3-069.169, ano 1963.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas às disposiçoẽs em contrário .

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de março de 1973

José Ribas

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

Encaminhe-se as Comissões competentes para, na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões, 12 março de 1973

Presidente.

*Prefeitura Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 004/73

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V.Excia., para apreciação dessa Egrégia Câmara, o Anteprojeto de Lei nº 004/73, referente a autorização para firmar Contrato de Comodato com o Hospital Fundação / Hipólito e Amélia Alves de Araujo, no qual este nosocômio cede a ambulância marca Wolksvagen, placa oficial IH 54-00, à esta Prefeitura.

A ambulância de propriedade da Fundação é de pouca / utilidade pública, pois não dispõe de motorista e parcos recursos para aquisição de gasolina e peças. A ambulância desta Prefeitura, dado ao grande número de doentes deste Município, é insuficiente às suas finalidades, o que serão sanadas com mais um veículo para o transporte de enfermos.

Assim sendo, conto com o espírito humanitário de V. Excia. e dos vossos dignos Pares, para aprovação do Anteprojeto acima citado, com meus protestos de alta consideração.

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

Ante- Projeto de Lei nº 004/73

Parecer nº 4

Contrato similar a este foi feito entre a Prefeitura e a Secretaria de Segurança Pública, tendo por objeto uma viatura para atender casos atinentes à Delegacia de Policia, desta cidade, O comodato é formula legal para os fins expostos, na justificação que acompanhpu o Projeto. Quanto a conveniência ou não da Lei cabe ao Plenário deliberar, depois de ouvidas as demais comissões.

Esta tem a dizer apenas sobre a legalidade e, quanto a isto nada temos a contrariar.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1973

Ademir Gonçalves-vereador

Cacilda Russ Marins

Gerani Favaro

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 004/73

Súmula: Autoriza contrato de comodato entre a Prefeitura e o Hospital Fundação Hipólito e Amélia Alves d' Araújo.

Tratando-se de um contrato cujo fim é beneficiar a população lapeana, no setor de Saúde Pública e, existindo no Orçamento vigente / verba para atender as despesas decorrentes da manutenção da ambulância de que fala o Ante-projeto de Lei nº 004/73, opinamos pela sua / aprovação, ~~com a emenda proposta pela Comissão de Legislação.~~

Sala das Sessões, em 19 de março de 1973

José Dalcí Vanderlinde

Odarico Sebben

*Prefeitura Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

Oficio nº 092/73

Lapa, 26 de março de 1973

Senhor Presidente:

Em atenção a seu oficio nº 35/73 de 20 de março de 1973, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa., cópia do Contrato de Comodato, a ser firmado com o Hospital e Fundação Hipólito Alves D'Araujo.

Ao esnejo reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DR. NELSON ACCIOLY CALDERARI
DD. Presidente da Câmara Municipal

Encaminhe-se à Comissão de Legislação
Presidente 26/3/73

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - P.R.
PROTOCOLO n.º 133/73
DATA 26/3/73
C. Rabido

*Prefeitura Municipal da Lapa*

*Estado do Paraná*

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FIRMAM, O HOSPITAL FUNDAÇÃO HIPÓLITO E AMÉLIA ALVES D'ARAUJO, COMO COMODANTE e A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, COMO COMODATÁRIA.-

Aos ( ) dias, do mês de do ano de 1973, presente no Gabinete do Prefeito Municipal, de um lado o Sr. Dr. LUIZ CORREA DE LACERDA, Diretor do Hospital Fundação Hipólito e Amélia Alves D'Araujo, e do outro o SR. JOSÉ RIBAS, Prefeito Municipal da Lapa, autorizado pela Lei Municipal nº de , foi por ambos assinado o presente Contrato, dando por aceitas as Cláusulas abaixo descriminadas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O Hospital Fundação Hipólito e Amélia Alves D'araujo, sediado nesta cidade, sentindo a importância do trabalho assistencial realizado pela Prefeitura Municipal da Lapa, e constatando ao mesmo tempo a necessidade da Prefeitura de contar com transporte para condução de doentes da área rural e urbana, em esfôrço conjunto para a realização de um Serviço Médico Integrado, cede, em comodato até que a Prefeitura não julgue mais conveniente, o veículo de sua propriedade, com as seguintes características: MARCA: Volkswagen - AMBULÂNCIA- Placa Oficial IH-5400 Ano 1963, nº do Chassis B3-060.169, nº do Motor: B-191.556, com potência de 36 HP.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A Prefeitura Municipal da Lapa, compromete-se a zelar pelo veículo dando os indispensáveis serviços de manutenção do mesmo, responsabilizando-se ainda, pelos danos e consertos que se tornem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA:-Será mantido um motorista de plantão, pela Prefeitura, para atendimento imediato.

CLÁUSULA QUARTA:- O Hospital Fundação Hipólito e Amélia Alves D'Araujo, autoriza a Prefeitura Municipal da Lapa, a providenciar o emplacamento do referido veículo.

CLÁUSULA QUINTA:- Na eventualidade de determinação superior será a ambulância devolvida ao Hospital, sem nenhum ônus para êste.

CLÁUSULA SEXTA:-O não cumprimento das Cláusulas constantes do Presente Contrato, implicará em denuncia e respectiva rescisão.-

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os casos omissos no presente Contrato será aplicado o previsto no Capítulo V, secão I do Código Civil.

E por estarem acordes, será o presente Contrato assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo:

DR. LUIZ CORRÊA DE LACERDA
Diretor

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

_____

_____